



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto a Emenda 01, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao Projeto de Lei nº 325/2025, que "Institui o 'Mês do Luto Gestacional, Neonatal e Infantil' no Município de Contagem e dispõe sobre o acolhimento às mulheres e famílias em situação de luto, e dá outras providências", de autoria do Vereador Adilson Lamounier.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos a Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 325/2025.

A proposição suprime os art. 3º e seu parágrafo único e o art. 4º, além de alterar a redação do art. 2º e incluir dispositivo, renumerando os demais, do Projeto de Lei nº 325/2025

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** da presente Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 325/2025.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 02 de setembro de 2025.


GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – "GLÓRIA DA APOSENTADORIA"
PRESIDENTE

~~ADILSON LAMOUNIER~~
VICE-PRESIDENTE

Impedido pelo art. 152 II do Regimento Interno


JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – "GEGÊ MARRECO"
RELATOR


JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA – "ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA"
PRESIDENTE SUPLENTE

DIEMERSON MAURO FERREIRA – "DIDI"
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

JÚNIOR DE OLIVEIRA ZICA – "JÚNIOR ZICA"
RELATOR SUPLENTE